

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnoldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros**, vem, respeitosamente, requerer a V.Exa. se digne determinar a juntada aos autos do anexo Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de maio de 2017.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2017.



Administrador Judicial
Escritório de Advocacia Arnoldo Wald

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RMA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Maio . 2017

17 . Julho . 2017

RELATÓRIO EXECUTIVO

1	Introdução	03
2	Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação	05
3	Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	10
4	Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	15
4.1	Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	16
5	Atendimentos aos credores	22
6	Manifestações apresentadas pelo AJ	24

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital de Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711-65.2016.8.19.0001), e a RC Consultores, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de maio de 2017.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 14 de julho de 2017, contém dados referentes ao mês de maio de 2017, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial do referido mês, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no mês em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho

awf@wald.com.br

Samantha Mendes Longo

samantha@wald.com.br

Alberto Camiña Moreira

albertoc@wald.com.br

Sócios

Tel: +55 (11) 3074-6000



Marcel Augusto Caparoz

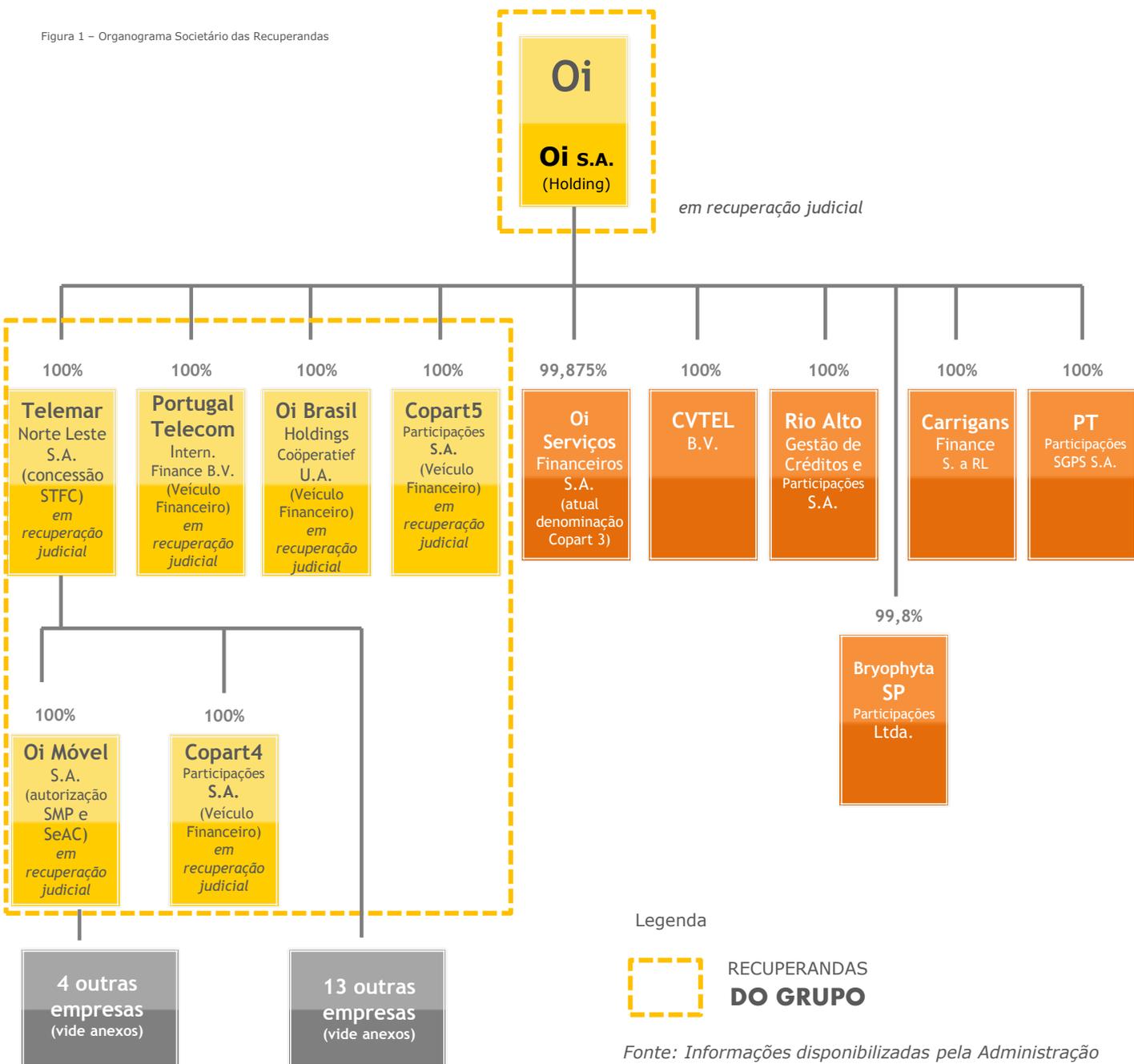
Economista Chefe

marcel@rcconsultores.com.br

Tel: +55 (11) 3053-0003

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

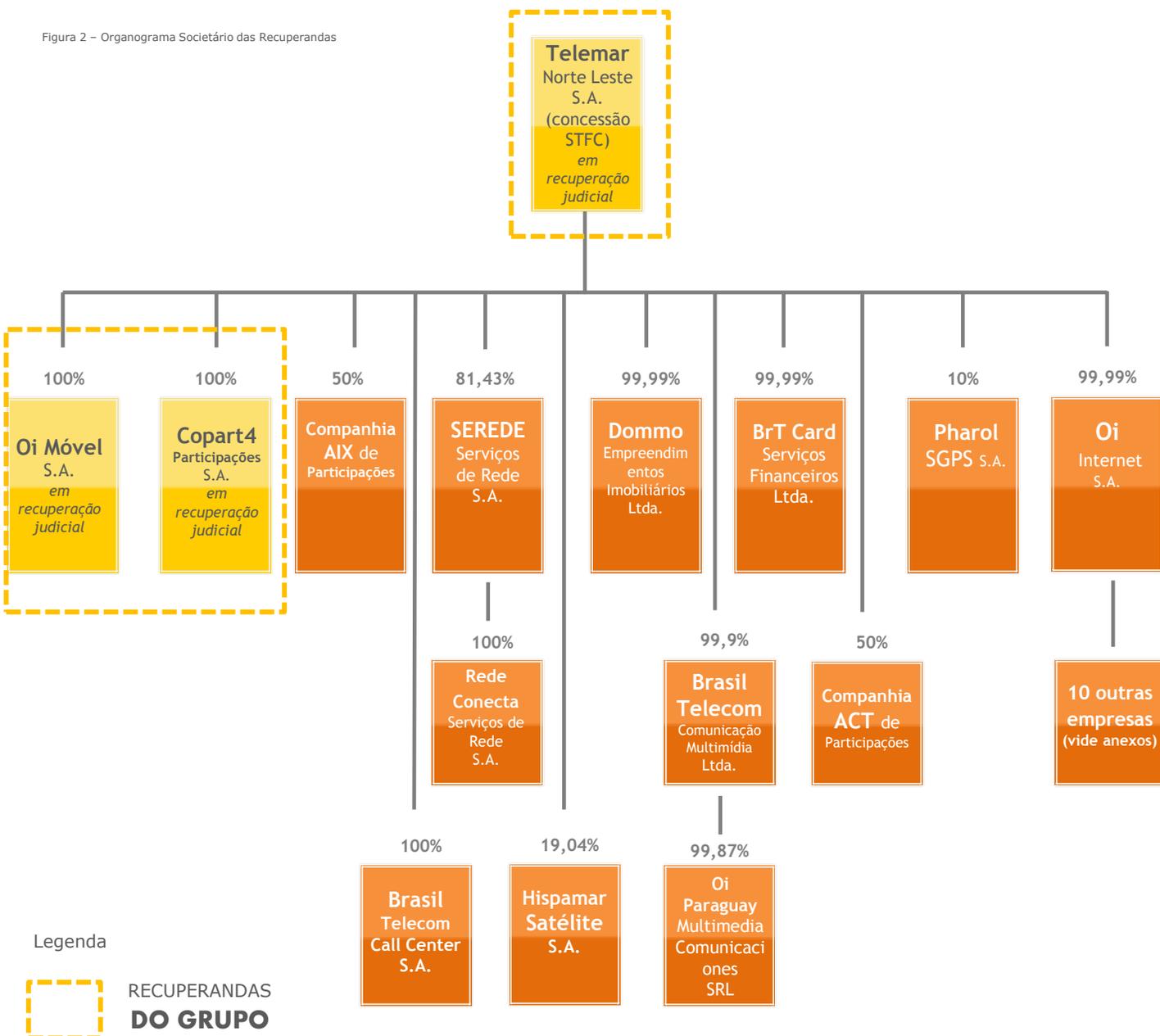
Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas



* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades, datado de 30 de junho de 2017. Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 2 – Organograma Societário das Recuperandas

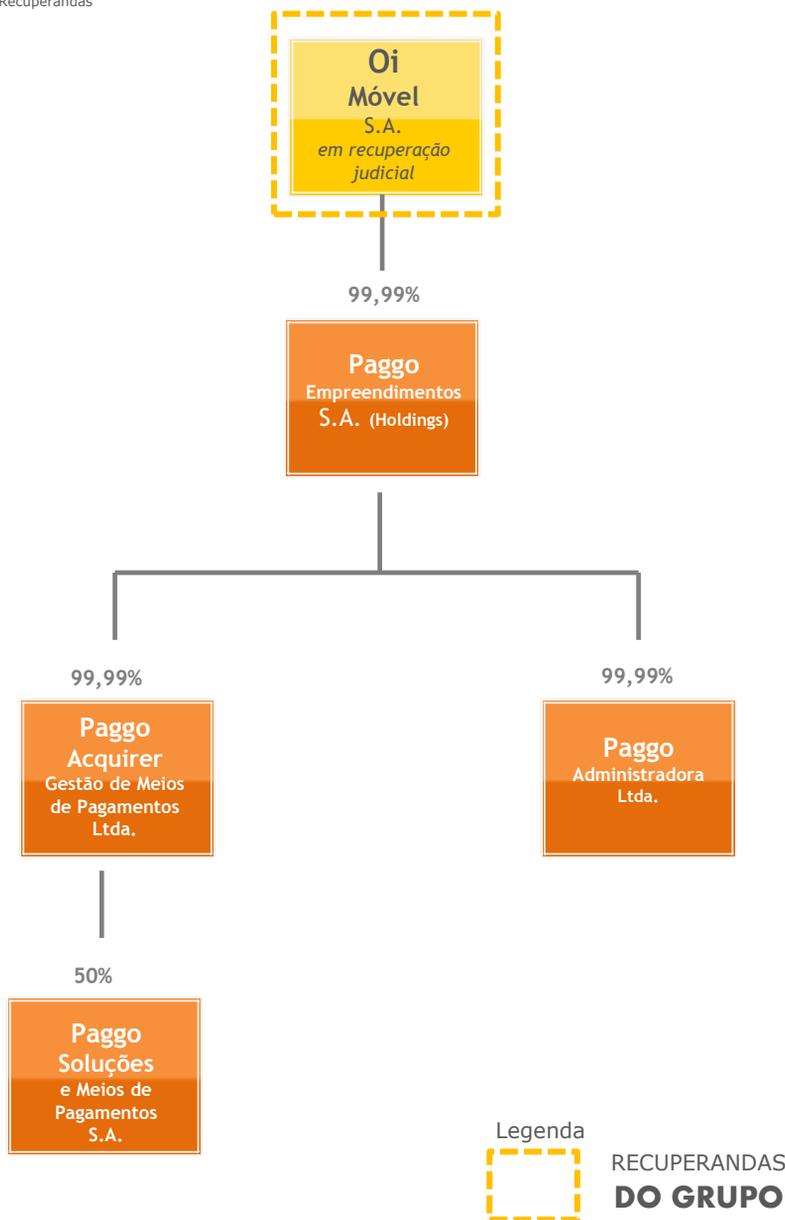


Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades, datado de 30 de junho de 2017. Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 3 – Organograma Societário das Recuperandas

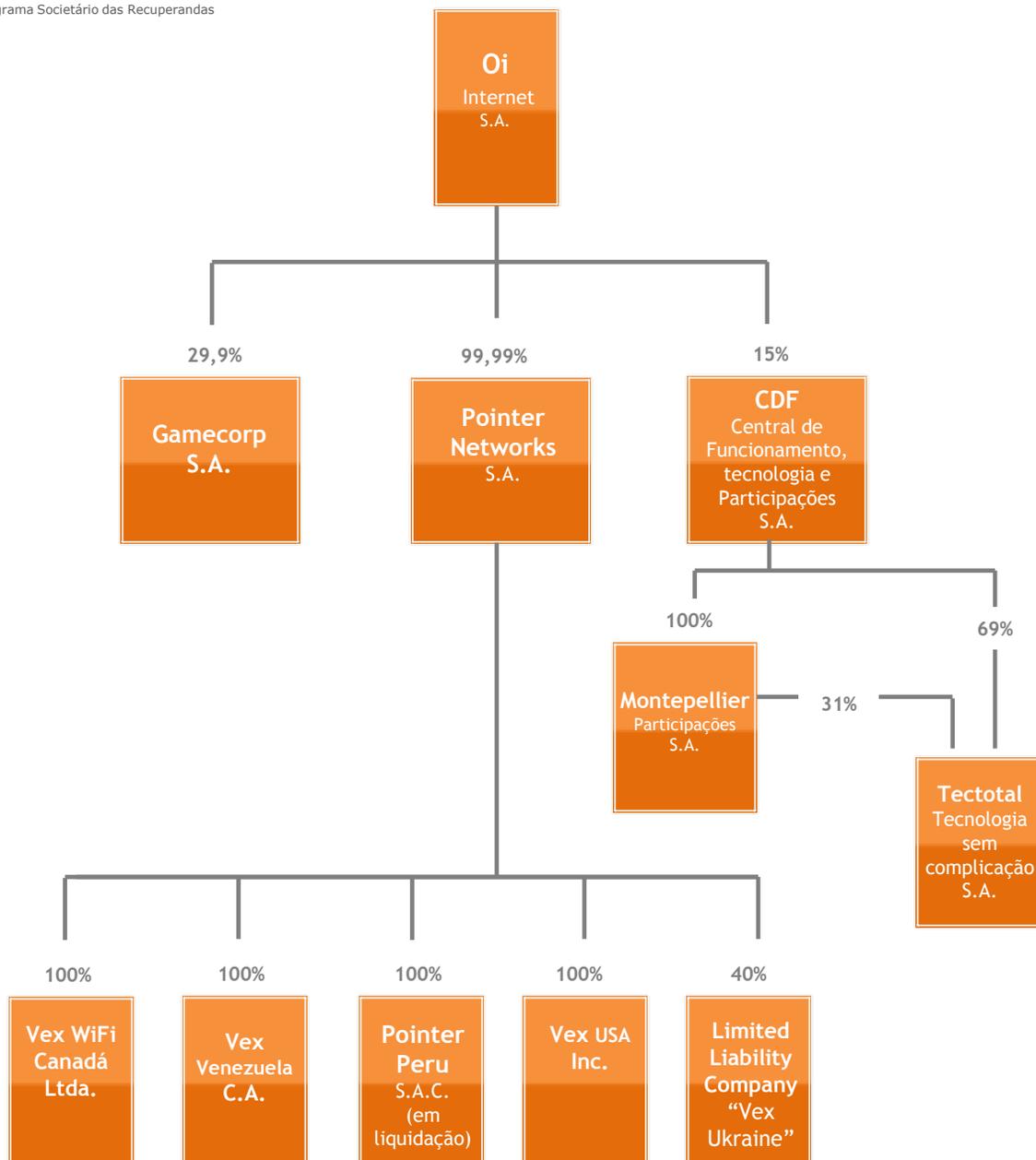


Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades, datado de 30 de junho de 2017. Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 4 – Organograma Societário das Recuperandas



Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades, datado de 30 de junho de 2017. Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

AS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 5 – Empresas em Recuperação Judicial

Oi S.A.

Principal prestadora de serviços de Telefonia Fixa na Região II e de serviços de longa distância nacional e internacionais.

Também possui participações em outras empresas do Grupo, sendo a principal "Holding" do Grupo Oi.

Oi Móvel

Provedora de serviços de telefonia móvel celular das Regiões I, II e III e de serviços de TV DTH.

PTIF

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional



Oi Coop

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional

Telemar Norte Leste

Principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de ligações de longa distância nacional e internacionais.

Copart4 e 5

Duas entidades jurídicas utilizadas para gestão e administração da propriedade imobiliária e dos principais imóveis locados para o Grupo Oi

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MAIO**

16 de Maio

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") divulgou no dia 16 de maio que, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 22 e 30 de junho de 2016, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 15 de maio de 2017, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 dias úteis, ou até a realização da Assembleia Geral de Credores, valendo aquele que primeiro tiver o seu termo, bem como determinou a aplicação das seguintes diretrizes em relação às ações judiciais em curso em face da Companhia e de suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial ("PTIF") e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi Brasil Holdings" e, em conjunto com as demais, "Empresas Oi"):

- a) A suspensão de todas as execuções, sejam elas extrajudiciais ou de cumprimento de sentença, provisórias ou definitivas, inclusive as execuções através das quais estejam sendo cobradas as multas e/ou sanções administrativas aplicadas contra as Empresas Oi, excetuando-se as que tenham sido extintas por sentença, ou aquelas em que, efetivada a constrição judicial em espécie, tenham decorrido o prazo para impugnação pelo devedor, ou, ainda, a sentença proferida na impugnação, ou nos embargos, que tenha transitado em julgado. Na hipótese, tanto a prolação da sentença como a certificação do decurso do prazo para impugnação do débito ou o trânsito em julgado da sentença que julgou a impugnação apresentada pela devedora terão como marco final data anterior à decisão que deferiu a tutela de urgência (21/06/2016);
- b) A extinção da execução ou a certificação do decurso do prazo para impugnação do débito pelo devedor, autoriza a expedição de alvará ou mandado de pagamento, se já houver valor depositado, antes da data anterior à decisão que deferiu a tutela de urgência (21/06/2016);
- c) As ações judiciais em curso, sejam as Empresas Oi autoras ou rés, e que demandem quantia ilíquida, na forma prevista no art. 6º, §1º da LRF, deverão prosseguir no juízo no qual estiverem se processando, até a execução;
- d) Os provimentos jurisdicionais que traduzam constrição patrimonial ou que versem sobre o bloqueio ou penhora de quantia ilíquida ou não, que impliquem em qualquer tipo de perda patrimonial das Empresas Oi, ou interfiram na posse de bens afetos a sua atividade empresarial, também deverão ser suspensos, cabendo a análise do caso concreto ao da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro;
- e) Com relação aos procedimentos arbitrais em que figurem como parte quaisquer das empresas devedoras, deverão ser suspensas todas as arbitragens nas quais já haja definição de quantias líquidas devidas pelas Empresas Oi.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=244386

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

17 de Maio

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") divulgou no dia 17 de maio que a relação de credores das Empresas Oi apresentada pelo administrador judicial à 7ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro ("Segunda Lista de Credores") está disponível para consulta pelos acionistas da Companhia, pelo mercado em geral e pelos credores das Empresas Oi, a partir daquela data, no website relativo à recuperação judicial das Empresas Oi, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico <http://www.recjud.com.br> e no website do Tribunal de Justiça da Comarca do Rio de Janeiro, com acesso ao público no endereço eletrônico <http://www.tjrj.jus.br/consultas/relacao-nominal-de-credores/7-vara-emp>. A Companhia informou ainda que a Segunda Lista de Credores ainda seria publicada, momento em que se iniciará o prazo para o oferecimento de eventuais impugnações pelos legitimados na forma da lei.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_en.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=244516

17 de Maio

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (BOVESPA: OIBR3, OIBR4; NYSE: OIBR.C, OIBR) ("Companhia") divulgou no dia 17 de maio que naquela data a Companhia recebeu aviso da Bolsa de Valores de Nova York ("NYSE"), indicando que a Companhia não está em conformidade com os requisitos de listagem contínua da NYSE segundo os critérios de arquivamento estabelecidos na Seção 802.01E do Manual da Companhia Listada na NYSE, como resultado do não arquivamento de seu Relatório Anual no Formulário 20-F para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2016 ("Relatório Anual 2016").

A Companhia ainda informou que não pôde arquivar o Relatório Anual 2016 em seu prazo original sem esforço e despesa não razoáveis porque a Companhia está impossibilitada de completar a elaboração de suas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos EUA ("US GAAP").

Também acrescentou que dadas as discussões em andamento com credores, potenciais investidores e outros investidores com relação à melhor proposta de Plano de Recuperação Judicial — cuja implementação depende do recebimento de aprovação suficiente dos credores nos termos das leis brasileiras, o que permitirá que a Companhia tenha êxito em seu processo de recuperação judicial em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro —, a Companhia não pôde determinar um conjunto de premissas que sejam razoavelmente confiáveis de forma a preparar uma avaliação patrimonial da Companhia e de suas subsidiárias de forma consolidada, para suportar o teste de impairment de ativos exigido de acordo com os US GAAP. Dessa forma, a Companhia não pôde realizar tal teste de impairment de ativos e atualmente encontra-se impossibilitada de fazê-lo, uma vez que este teste de impairment exige que a Companhia conclua uma avaliação patrimonial da Companhia e de suas subsidiárias de forma consolidada.

A conclusão das demonstrações financeiras da Companhia em US GAAP para inclusão no 20-F de 2016 exige que a Companhia determine (1) se a utilização do pressuposto de continuidade operacional como base para a preparação dessas demonstrações financeiras é apropriada e (2) os efeitos sobre os saldos dos ativos e passivos e em itens que compõem as demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, se essas demonstrações financeiras não fossem preparadas sob essa premissa de continuidade.

A NYSE informou à Companhia que, de acordo com as regras da NYSE, a Companhia terá 6 (seis) meses, que poderá ser prorrogado por um período adicional de 6 (seis) meses, a exclusivo critério da NYSE, contados a partir de 17 de maio de 2017, para arquivar o Relatório Anual 2016 junto à Comissão de Valores Mobiliários Norte-Americana (U.S. Securities and Exchange Commission - "SEC"). A Companhia afirmou que está comprometida em arquivar o Relatório Anual 2016 o mais rapidamente possível e que pode voltar a cumprir os requisitos de listagem contínua da NYSE a qualquer momento antes do prazo fixado, com o arquivamento do Relatório Anual 2016 junto à SEC. A Companhia acrescentou que não possui as informações necessárias para estimar uma data específica em que arquivará o Relatório Anual 2016.

O fato relevante pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43090&conta=28&id=244518

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

29 de Maio

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") divulgou no dia 29 de maio que o Edital da relação de credores das Empresas Oi apresentada pelo administrador judicial ("Relação de Credores") à 7ª Vara Empresarial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial") foi publicado naquela data e encontra-se disponível para consulta pelos acionistas da Companhia, pelo mercado em geral e pelos credores das Empresas Oi no website relativo à recuperação judicial, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://www.recjud.com.br> e no website do Tribunal de Justiça da Comarca do Rio de Janeiro, com acesso ao público no endereço eletrônico <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/1709761/relacao-credores-aj.pdf>. A partir da presente data, terão início os prazos legais de (i) 10 dias úteis para apresentação, ao Juízo da Recuperação Judicial, de impugnações à Relação de Credores; e (ii) 30 dias úteis para o oferecimento objeções ao plano de recuperação judicial.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=245221

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JUNHO**

23 de Junho

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") comunicou no dia 23 de junho que, conforme autorizado pelo juízo da Recuperação Judicial e "Comunicado aos Credores" publicado nesta data nos jornais "O Globo" e "Folha de São Paulo", seria iniciado, a partir do dia 26 de junho de 2017, programa para acordo com credores das Empresas Oi constantes da Relação de Credores do administrador judicial, publicada em 29 de maio de 2017 ("Credor Oi" e "Programa para Acordo com Credores", respectivamente).

O Programa para Acordo com Credores prevê, para o Credor Oi cujo crédito for inferior ou igual a R\$ 50.000,00, a antecipação, pelo Grupo Oi, de 90% do valor objeto do programa, mediante a aceitação do acordo pelo Credor Oi no prazo e nas condições previstos no Programa para Acordo com Credores. Os 10% do crédito remanescente serão recebidos após a homologação do Plano de Recuperação Judicial ("Plano"). O Credor Oi cujo crédito for superior a R\$ 50.000,00 também terá o direito de participar do Programa para Acordo com Credores, caso em que receberá uma antecipação de R\$ 50.000,00, mediante a aceitação do acordo pelo Credor Oi no prazo e nas condições previstos no Programa para Acordo com Credores, e o excedente do crédito será pago na forma do Plano. O Programa para Acordo com Credores beneficiará os Credores Oi participantes na medida em que possibilitará a antecipação de parte do valor objeto do programa.

Mais informações sobre o Programa para Acordo com Credores poderão ser obtidas mediante leitura do Comunicado aos Credores e por meio da plataforma digital www.credor.oi.com.br, que poderá ser acessada a partir do dia 26 de junho de 2017, ou do website da recuperação judicial do Grupo Oi www.recjud.com.br.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=247411

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JULHO**

07 de Julho

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") comunicou no dia 07 de julho que a Suprema Corte Holandesa, em Amsterdam, Holanda, indeferiu naquela data os recursos apresentados por cada um dos veículos financeiros da Oi na Holanda, Oi Brasil Holdings Coöperatief UA - Em Recuperação Judicial ("Oi Brasil Holdings") e Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial ("PTIF"), contra as decisões que haviam determinado a conversão dos seus respectivos procedimentos de suspension of payments em falência na Holanda, ficando mantidas as determinações da Corte de Apelação Holandesa de que tais procedimentos de suspension of payments sejam convertidos em procedimentos de falência na Holanda. As decisões da Suprema Corte Holandesa não produzem efeitos no Brasil e em outras jurisdições que reconhecem a competência da justiça brasileira para processar a Recuperação Judicial.

A Oi reiterou que a Oi Brasil Holdings e a PTIF continuam em recuperação judicial no Brasil e esclareceu que as decisões não têm impacto sobre o dia a dia da Companhia e suas atividades operacionais. A Oi observou ainda que continua com sua operação saudável e forte atuação comercial, mantendo suas vendas, instalações, manutenção e investimentos.

A Companhia reiterou, ainda, que vem evoluindo nas discussões sobre a melhor proposta de Plano de Recuperação Judicial com credores, potenciais investidores e outros stakeholders a fim de submetê-la à aprovação da Assembleia de Credores, conforme os prazos e regras definidos na legislação. O objetivo é assegurar uma proposta que garanta a viabilidade operacional e a sustentabilidade da Companhia e que atenda a todas as partes interessadas de forma equilibrada, permitindo que a Oi saia mais fortalecida ao final deste processo.

O comunicado pode ser acessado em:

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=43089&conta=28&id=247799

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES



Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2017

- **Geração de Caixa Operacional Líquida** foi positiva em R\$ 51 milhões em maio
- As rubricas Clientes e Dealers foram as principais responsáveis pela elevação dos **Recebimentos**
- **Pagamentos** de Tributos retornaram para patamar padrão do negócio após dois meses consecutivos de pagamento de taxas para a Anatel
- **Investimentos** tiveram alta de 25%, atingindo R\$ 433 milhões em maio
- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** encerrou maio em R\$ 6.854 milhões

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado das Recuperandas (não auditado)



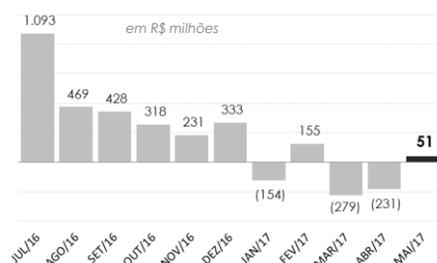
Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2017

Geração de Caixa Operacional Líquida foi positiva em R\$ 51 milhões em maio

- A Geração de Caixa Operacional Líquida no mês de maio foi positiva em R\$ 51 milhões, após resultado negativo de R\$ 231 milhões observado no mês anterior (Figura 6). Na comparação com o mês de abril, os Recebimentos registraram alta de R\$ 323 milhões, atingindo R\$ 2.961 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos subiram R\$ 41 milhões, atingindo R\$ 2.910 milhões conjuntamente (Figura 7). As demais movimentações das Recuperandas, que incluem Operações Intra-Grupo e Operações Financeiras, contribuíram com saídas de R\$ 81 milhões, ante resultado negativo de R\$ 55 milhões no mês anterior.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi negativa em R\$ 30 milhões em maio, resultando em montante de R\$ 6.854 milhões (Figura 8), correspondente a uma queda de 0,4% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Figura 6 - Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

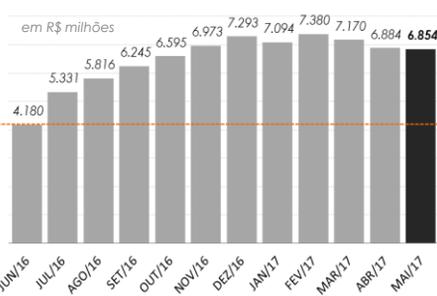


Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Figura 7 - Evolução mensal - Recebimentos x Pagamentos/Investimentos

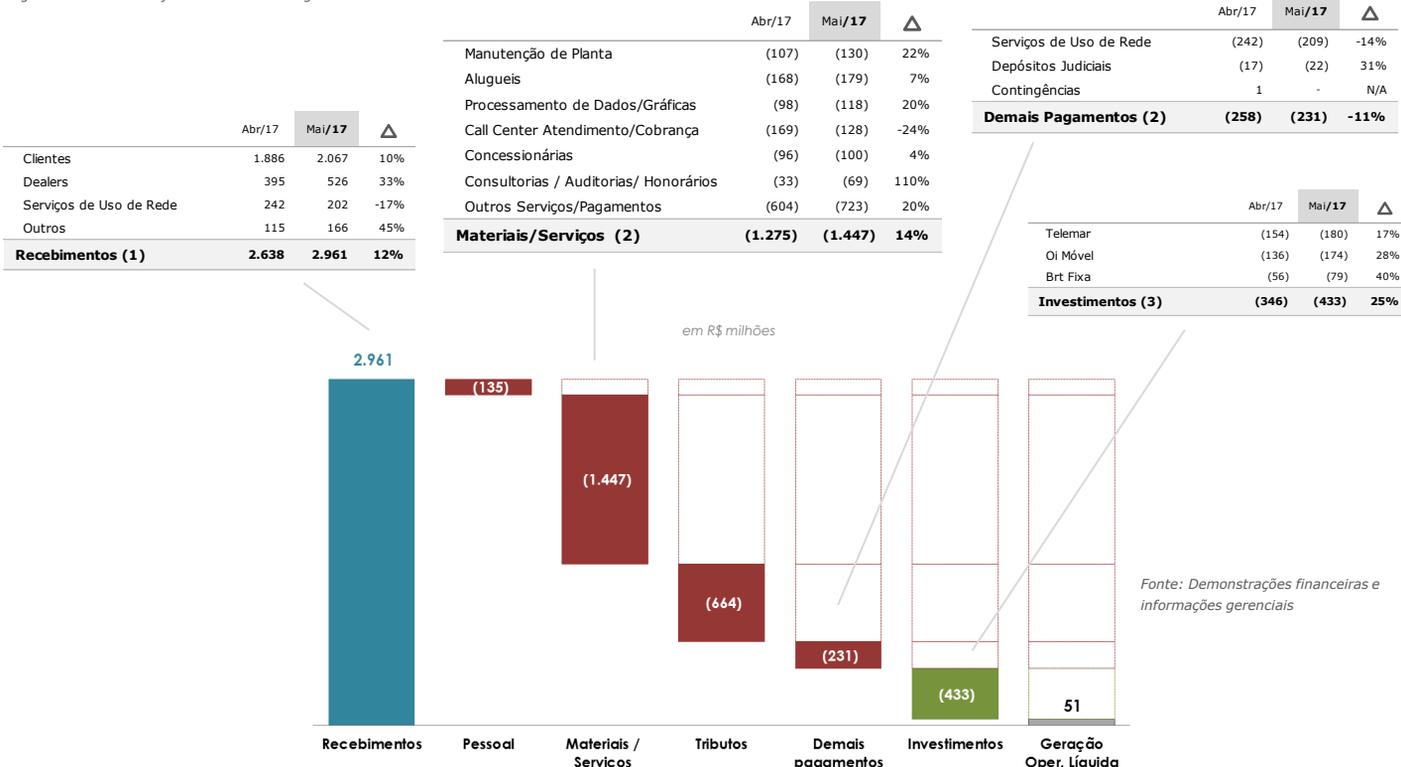


Figura 8 - Caixa Financeiro - Recuperandas - mensal - Saldo final



Elevação dos Recebimentos contribuiu positivamente para a Geração de Caixa Operacional Líquida em maio

Figura 9 - Demonstração do fluxo de caixa gerencial



Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2017

RECEBIMENTOS (pag. 1 de 1)

As rubricas Clientes e Dealers foram as principais responsáveis pela elevação dos Recebimentos

Em maio houve elevação da conta Recebimentos, com alta de R\$ 323 milhões em relação ao mês anterior (+12%), atingindo a cifra de R\$ 2.961 milhões. Apenas a rubrica *Serviços de Uso de Rede* apresentou queda em relação a abril, retraindo-se em R\$ 40 milhões e fechando maio com arrecadação de R\$ 202 milhões.

Destaque para o aumento da rubrica *Clientes*, com alta de R\$ 181 milhões em maio em relação ao mês anterior (+10%), totalizando R\$ 2.067 milhões.

De acordo com a Administração, o aumento verificado nos recebimentos de *Clientes* está relacionado ao maior número de dias úteis em maio em relação a abril (22 dias úteis em maio ante 18 dias úteis em abril). Além disso, a greve ocorrida na sexta feira, dia 28 de abril, contribuiu para a postergação de alguns recebimentos para maio, por ser final do mês e véspera do fim de semana.

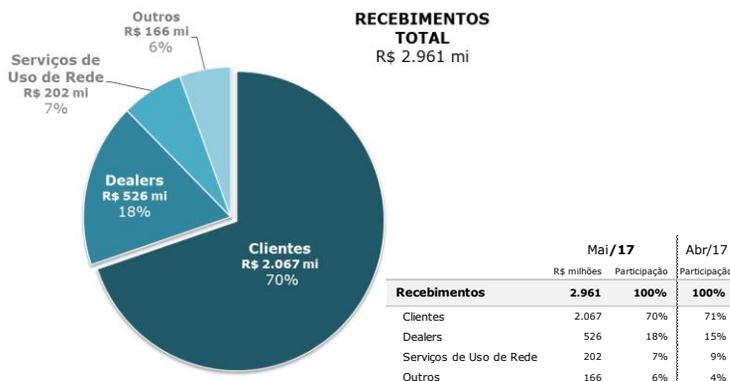
As demais rubricas de Recebimentos também registraram variação positiva em relação ao mês anterior, contribuindo para o resultado apresentado. A rubrica *Dealers* teve incremento de R\$ 131 milhões, totalizando R\$ 526 milhões em maio, enquanto *Outros* mostrou alta de R\$ 51 milhões no mês, totalizando recebimentos de R\$ 166 milhões.

Conforme a Administração, a alta de *Dealers* também está relacionada com o maior número de dias úteis em maio em relação a abril, gerando uma maior quantidade de recargas no mês. A greve do dia 28 de abril (sexta-feira) culminou na postergação dos recebimentos para maio das recargas do dia 28 (greve) e dos dias 29 e 30 de abril, que caíram no fim de semana.

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - Mai.17

R\$ milhões	(A)	(B) - (A)	(B)
	30/04/2017 Abr17	Varição	31/05/2017 Mai17
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	7.170	(286)	6.884
Clientes	1.886	181	2.067
Serviços de Uso de Rede	242	(40)	202
Dealers	395	131	526
Outros	115	51	166
Recebimentos (1)	2.638	323	2.961
Pessoal	(138)	3	(135)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.517)	(139)	(1.656)
Tributos	(852)	188	(664)
Depósitos Judiciais	(17)	(5)	(22)
Contingências	1	(1)	-
Pagamentos (2)	(2.523)	46	(2.477)
Telemar	(154)	(26)	(180)
BrT Fixa	(56)	(23)	(79)
Oi Móvel	(136)	(38)	(174)
Investimentos (3)	(346)	(87)	(433)
Geração Operacional Líquida (1 +2 + 3)	(231)	282	51
Operações Intra - Grupo	(99)	(2)	(101)
Operações Financeiras	44	(24)	20
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.884	(30)	6.854

Figura 10 – Recebimentos – Estrutura de participação



4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2017

PAGAMENTOS (pag. 1 de 1)

Pagamentos de Tributos retornaram para patamar padrão do negócio

Os Pagamentos totalizaram em maio R\$ 2.477 milhões, uma redução de R\$ 46 milhões em relação ao mês anterior, equivalente a 2% do total.

A principal responsável por esta retração foi a rubrica *Tributos*, com recuo de R\$ 188 milhões no mês (redução de 22%), atingindo R\$ 664 milhões. Foi a segunda queda consecutiva dos *Tributos*, que em abril já haviam retraído R\$ 380 milhões. Em maio, 27% de todos os pagamentos realizados pelas Recuperandas foram relacionados a rubrica *Tributos*, ante 34% em abril.

o Segundo esclarecimento da Administração, após dois meses atípicos, com o pagamento da Taxa Fistel em março e da Taxa de ônus da concessão em abril, em maio os tributos voltaram ao seu ritmo normal, variando de acordo com o negócio.

Os pagamentos relacionados a *Pessoal* também registraram redução em maio, no montante de R\$ 3 milhões, totalizando R\$ 135 milhões.

No sentido oposto, a rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços* apresentou em maio elevação de R\$ 139 milhões nos gastos, alta de 9% em relação a abril, totalizando R\$ 1.656 milhões. Esta variação foi influenciada pelo incremento de R\$ 119 milhões da rubrica *Outros Serviços/Pagamentos*, elevando os dispêndios no mês para o patamar de R\$ 723 milhões, ante R\$ 604 milhões em abril.

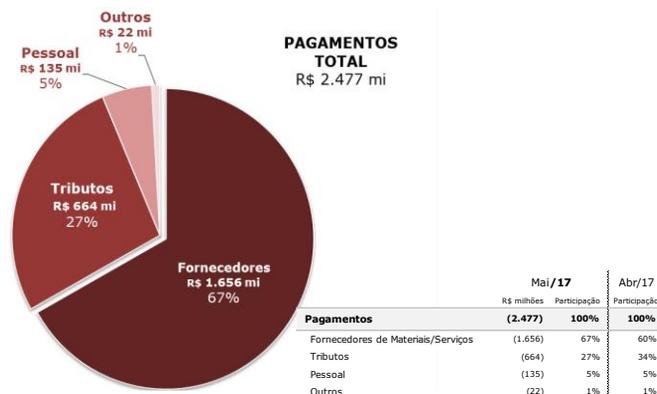
o A Administração esclareceu que esta alta foi resultado de um maior pagamento de serviço de Call Center (Contax) e para as empresas intercompany prestadoras de serviços de rede (Serede e Rede Conecta) e de Call Center (BrT Call Center), em linha com o plano de negócios da Oi.

A rubrica *Depósitos Judiciais* registrou em maio elevação de R\$ 5 milhões em relação ao mês anterior, atingindo o patamar de R\$ 22 milhões. Já a rubrica *Contingências* foi zerada em maio, ante resultado positivo de R\$ 1 milhão em abril.

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - Mai.17

R\$ milhões	(A)	(B) - (A)	(B)
	30/04/2017 Abr17	Varição	31/05/2017 Mai17
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	7.170	(286)	6.884
Cientes	1.886	181	2.067
Serviços de Uso de Rede	242	(40)	202
Dealers	395	131	526
Outros	115	51	166
Recebimentos (1)	2.638	323	2.961
Pessoal	(138)	3	(135)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.517)	(139)	(1.656)
Tributos	(852)	188	(664)
Depósitos Judiciais	(17)	(5)	(22)
Contingências	1	(1)	-
Pagamentos (2)	(2.523)	46	(2.477)
Telemar	(154)	(26)	(180)
BrT Fixa	(56)	(23)	(79)
Oi Móvel	(136)	(38)	(174)
Investimentos (3)	(346)	(87)	(433)
Geração Operacional Líquida (1 +2 + 3)	(231)	282	51
Operações Intra - Grupo	(99)	(2)	(101)
Operações Financeiras	44	(24)	20
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.884	(30)	6.854

Figura 11 - Pagamentos - Estrutura de participação



4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2017

INVESTIMENTOS (pag. 1 de 1)

As Recuperandas registraram aumento de 25% da parcela destinada aos *Investimentos* em maio, atingindo o patamar de R\$ 433 milhões, um incremento mensal de R\$ 87 milhões em relação a abril. Os investimentos relacionados à Telemar S.A. tiveram aumento de R\$ 26 milhões, totalizando R\$ 180 milhões em maio. Destaque também para os investimentos de R\$ 174 milhões na Oi Móvel S.A. (+28%) e de R\$ 79 milhões na Brasil Telecom Fixa (+41%).

- Segundo esclarecimento da Administração, o aumento dos investimentos em maio ocorreu de acordo com o planejamento da companhia.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

A elevação dos Recebimentos no mês de maio em R\$ 323 milhões aliado à redução dos Pagamentos em R\$ 46 milhões tiveram influência direta na Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês, que registrou saldo positivo de R\$ 51 milhões.

A Geração Operacional Líquida só não foi maior no mês em função do aumento dos dispêndios com Investimentos, que registraram alta de R\$ 87 milhões, totalizando R\$ 433 milhões em maio.

SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

As Operações Intra-Grupo contribuíram para a redução do caixa financeiro em maio, com saída de R\$ 101 milhões no mês, ante saldo negativo de R\$ 99 milhões em abril.

- De acordo com a Administração, a variação negativa observada em maio foi gerada pela recuperação de recebíveis em nível superior ao de aquisição de recebíveis entre a empresa Rio Alto e as Recuperandas, ocasionando uma elevação do volume de movimentação financeira líquida intra-grupo das Recuperandas para a referida empresa.

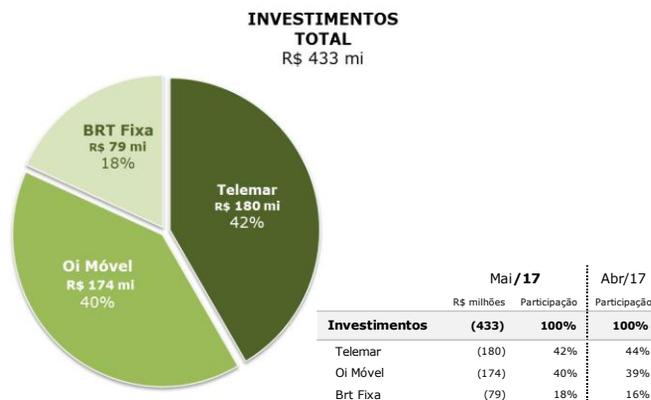
As *Operações Financeiras*, por seu turno, atingiram R\$ 20 milhões em maio, ante R\$ 44 milhões observadas no mês anterior.

Ao todo, as operações registraram saídas de R\$ 81 milhões em maio, em oposição ao saldo positivo de R\$ 51 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, de modo que o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi reduzido em R\$ 30 milhões em relação ao mês anterior (queda de 0,4%), totalizando R\$ 6.854 milhões.

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - Mai.17

R\$ milhões	(A)	(B) - (A)	(B)
	30/04/2017 Abr/17	Varição	31/05/2017 Mai/17
Saldo INICIAL - Caixa Financeiro	7.170	(286)	6.884
Cientes	1.886	181	2.067
Serviços de Uso de Rede	242	(40)	202
Dealers	395	131	526
Outros	115	51	166
Recebimentos (1)	2.638	323	2.961
Pessoal	(138)	3	(135)
Fornecedores de Materiais/Serviços	(1.517)	(139)	(1.656)
Tributos	(852)	188	(664)
Depósitos Judiciais	(17)	(5)	(22)
Contingências	1	(1)	-
Pagamentos (2)	(2.523)	46	(2.477)
Telemar	(154)	(26)	(180)
Brt Fixa	(56)	(23)	(79)
Oi Móvel	(136)	(38)	(174)
Investimentos (3)	(346)	(87)	(433)
Geração Operacional Líquida (1 +2 + 3)	(231)	282	51
Operações Intra - Grupo	(99)	(2)	(101)
Operações Financeiras	44	(24)	20
Dividendos e JCP	-	-	-
Saldo FINAL - Caixa Financeiro	6.884	(30)	6.854

Figura 12 – Investimentos – Estrutura de participação



4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2017

Tabela 2 – Fluxo de Caixa Direto

Fluxo de Caixa Direto

R\$ milhão

CONSOLIDADO RECUPERANDAS	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	5.816	6.245	6.595	6.973	7.293	7.094	7.380	7.170	6.884
Recebimentos	2.881	2.783	2.587	2.742	2.669	2.305	3.223	2.638	2.961
Clientes	2.025	1.996	1.947	2.128	1.874	1.699	2.221	1.886	2.067
Serviços de Uso de Rede	282	118	81	98	84	78	102	242	202
Dealers	442	466	494	465	512	412	562	395	526
Outros	132	203	65	51	199	117	338	115	166
Pagamentos	(2.356)	(2.149)	(2.074)	(2.166)	(2.562)	(1.805)	(3.156)	(2.523)	(2.477)
Pessoal	(129)	(127)	(124)	(221)	(167)	(134)	(136)	(138)	(135)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(1.557)	(1.353)	(1.288)	(1.272)	(1.729)	(1.130)	(1.597)	(1.517)	(1.656)
Materiais/Serviços	(1.274)	(1.230)	(1.203)	(1.170)	(1.640)	(1.046)	(1.488)	(1.275)	(1.447)
Manutenção de Planta	(13)	(119)	(103)	(141)	(116)	(86)	(116)	(107)	(130)
Aluguéis	(234)	(255)	(238)	(229)	(205)	(162)	(342)	(168)	(179)
Processamento de Dados/Gráficas	(102)	(110)	(113)	(94)	(137)	(97)	(118)	(98)	(118)
Call Center Atendimento/Cobrança	(101)	(199)	(101)	(123)	(154)	(85)	(153)	(169)	(128)
Concessionárias	(105)	(98)	(107)	(96)	(112)	(104)	(112)	(96)	(100)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(42)	(34)	(35)	(37)	(68)	(52)	(72)	(33)	(69)
Outros Serviços/Pagamentos	(677)	(415)	(506)	(450)	(848)	(460)	(575)	(604)	(723)
Serviços de Uso de Rede	(283)	(123)	(85)	(102)	(89)	(84)	(109)	(242)	(209)
Tributos	(630)	(655)	(636)	(647)	(674)	(532)	(1.232)	(852)	(664)
Depósitos Judiciais	(4)	24	(3)	11	11	(9)	(168)	(17)	(22)
Contingências	(36)	(38)	(23)	(37)	(3)	-	(23)	1	-
Investimentos	(97)	(316)	(282)	(242)	(261)	(345)	(346)	(346)	(433)
Telemar	(48)	(162)	(132)	(143)	(122)	(172)	(159)	(154)	(180)
Brt Fixa	(16)	(71)	(59)	(47)	(53)	(78)	(62)	(56)	(79)
Oi Móvel	(33)	(83)	(91)	(53)	(86)	(95)	(125)	(136)	(174)
Geração Operacional	428	318	231	333	(154)	155	(279)	(231)	51
Operações Intra - Grupo	(48)	(30)	23	(76)	(48)	80	2	(99)	(101)
Operações Financeiras	49	61	32	63	65	51	67	44	20
Dividendos e JCP	-	-	93	-	(63)	-	-	-	-
Saldo Final - Caixa Financeiro	6.245	6.595	6.973	7.293	7.094	7.380	7.170	6.884	6.854

ATENDIMENTO AOS CREDORES

No último mês, o AJ se dedicou à triagem de 5.172 incidentes processuais, dos quais 2.579 são impugnações e 2.593 são habilitações retardatárias, sendo que o número dessas últimas aumenta continuamente, considerando que não cessou o fluxo de protocolos.

Nesse trabalho de triagem, o AJ já examinou 2.576 impugnações e 2.518 habilitações retardatárias, quase 100% do total acima referido, e protocolou 2.820 manifestações. Nessas petições, em cumprimento ao despacho de fls. 199.112/199.113 e fls. 203.995/203.999, o AJ informa se o crédito pleiteado na habilitação retardatária/impugnação de crédito (i) consta da relação de credores protocolada no dia 12.05.2017, e cujo Edital foi publicado em 29.05.2017 e (ii) se é ilíquido.

Além da análise e triagem acima, o AJ também analisou 133 ofícios encaminhados ao cartório da 7ª Vara Empresarial. A maioria se tratava de pedidos de reservas de créditos, tendo o AJ identificado quais desses valores já constavam do Edital do AJ e quais não estavam ali contemplados. Também foram identificadas dezenas de ofícios oriundos de execuções promovidas pela ANATEL, solicitando a penhora de valores.

A Administração compareceu diariamente ao cartório da 7ª Vara Empresarial, a fim de colaborar com a organização das habilitações retardatárias e das impugnações de crédito, bem como realizou reuniões semanais com a Companhia, nas quais foram debatidas a dinâmica de trabalho para o exame dos citados incidentes processuais.

Em paralelo, o AJ, nos termos da r. decisão de fls. 188.725/188.729 (item 2), promoveu a reunião entre as Recuperandas e o Goldentree Distressed Fund 2014 LP, na qual foram debatidas questões relacionadas ao Plano de Recuperação Judicial.

Assim como vinha ocorrendo nos últimos meses, o AJ permanece sendo contatado por credores nacionais e internacionais, seja por telefone, através da linha +55 (21) 2272-9300, seja pelo e-mail credoroi@wald.com.br, para prestar esclarecimentos com relação aos seus pleitos. Além disso, continua prestando relevantes informações aos credores através do site da recuperação judicial (<http://www.recuperacaojudicialoi.com.br>), o qual totaliza, atualmente, 51.557 acessos.

ATENDIMENTO AOS CREDORES

Quanto ao processo judicial de recuperação, na Holanda, das empresas Oi Brasil Holdings Cöoperatief U.A. ("FinCo") e Portugal Telecom International Finance B.V. ("PTIF"), informa o AJ que, em 07.07.2017, a Suprema Corte Holandesa indeferiu os recursos interpostos pela FinCo e pela PTIF contra as decisões que determinaram a conversão dos procedimentos de suspension of payments em falência.

Como já mencionado nos Relatórios anteriores, o AJ permanece analisando questões jurídicas de diferentes complexidades e de vários ramos do direito, inclusive internacional, em razão dos múltiplos questionamentos que lhe são apresentados.

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

Fls. 209.075/209.100	Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas.	19.06.2017
Fls. 208.016/208.020	Manifestação sobre os ofícios recebidos pelo Juízo e encaminhados ao AJ para análise prévia.	19.06.2017
Fls. 210.223/210.229	<p>Manifestação sobre:</p> <p>(i) a petição da Goldentree Distressed Fund 2014 LP e outros acerca do Plano de Recuperação Judicial e sobre a publicação do edital dos bondholders;</p> <p>(ii) o pedido de reserva de crédito formulado pela Redemax Projeto e Construções;</p> <p>(iii) as objeções apresentadas pelos credores ao Plano de Recuperação Judicial;</p> <p>(iv) a petição da SAP Brasil Ltda. acerca do seu crédito; e</p> <p>(v) a petição do credor Antônio Jaime informando o número de conta bancária para o depósito do valor listado da relação de credores.</p>	05.07.2017

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

Agravos de Instrumento nos quais o Administrador Judicial apresentou manifestações:

**0025971-
89.2017.8.19.0000**

Recurso interposto por Madureira Advogados Associados e outros contra a decisão de fls. 189.130/189.133 que, em juízo de retratação, revogou a autorização para inclusão de créditos ilíquidos na relação de credores do Administrador Judicial, conforme havia sido determinado na r. decisão de fls. 104.876/104.881

27.06.2017

**0010407-
70.2017.8.19.0000**

Recurso interposto por Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT contra a decisão de fls. 91.261/91.264, complementada pela de fls. 93.569, que concedeu pedido liminar formulado pelas Recuperandas para que fossem reestabelecidos os serviços prestados.

03.07.2017

**0017885-
32.2017.8.19.0000**

Recurso interposto pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES contra a decisão de fls. 104.876/104.881, complementada pela de fls. 186.232/186.239, que deferiu requerimento das Recuperandas de instauração de procedimento de mediação com foco nos pequenos credores, cuja proposta é extensível a qualquer credor que deseje receber um adiantamento do seu crédito no valor de até R\$ 50.000,00.

06.07.2017

**0018325-
28.2017.8.19.0000**

Recurso interposto pelo Banco do Brasil contra a decisão de fls. 104.876/104.881, complementada pela de fls. 186.232/186.239, que deferiu requerimento das Recuperandas de instauração de procedimento de mediação com foco nos pequenos credores, cuja proposta é extensível a qualquer credor que deseje receber um adiantamento do seu crédito no valor de até R\$ 50.000,00.

06.07.2017

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

Agravos de Instrumento nos quais o Administrador Judicial apresentou manifestações:

**0018957-
54.2017.8.19.0000**

Recurso interposto pelo BNP Paribas Fortis S.A. e Outros contra a decisão de fls. 104.876/104.881, complementada pela de fls. 186.232/186.239, que deferiu requerimento das Recuperandas de instauração de procedimento de mediação com foco nos pequenos credores, cuja proposta é extensível a qualquer credor que deseje receber um adiantamento do seu crédito no valor de até R\$ 50.000,00.

06.07.2017

**0018882-
15.2017.8.19.0000**

Recurso interposto pela Caixa Econômica Federal contra a decisão de fls. 104.876/104.881, complementada pela de fls. 186.232/186.239, que deferiu requerimento das Recuperandas de instauração de procedimento de mediação com foco nos pequenos credores, cuja proposta é extensível a qualquer credor que deseje receber um adiantamento do seu crédito no valor de até R\$ 50.000,00.

06.07.2017

**0019043-
25.2017.8.19.0000**

Recurso interposto pelo Banco Itaú S.A. contra a decisão de fls. 104.876/104.881, complementada pela de fls. 186.232/186.239, que deferiu requerimento das Recuperandas de instauração de procedimento de mediação com foco nos pequenos credores, cuja proposta é extensível a qualquer credor que deseje receber um adiantamento do seu crédito no valor de até R\$ 50.000,00.

06.07.2017

**0033161-
06.2017.8.19.0000**

Recurso interposto pelo China Development Bank Corporation contra: (i) a decisão de fls. 104.876/104.881, complementada pela de fls. 186.232/186.239, que deferiu requerimento das Recuperandas de instauração de procedimento de mediação com foco nos pequenos credores, cuja proposta é extensível a qualquer credor que deseje receber um adiantamento do seu crédito no valor de até R\$ 50.000,00; e (ii) a decisão que deferiu o pedido de alienação da Timor Telecom S.A.

06.07.2017

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

Agravos de Instrumento nos quais o Administrador Judicial apresentou manifestações:

0029643- 08.2017.8.19.0000	Mandado de Segurança impetrado pela Pricewaterhousecoopers Assessoria Empresarial Ltda contra a decisão que determinou que a impetrante depositasse em Juízo o montante de R\$ 7.777.000,00 que, de acordo com as Recuperandas, teria recebido a maior, como remuneração pelo período em que atuou como Administrador Judicial.	11.07.2017
0029594- 64.2017.8.19.0000	Recurso interposto pela Associação dos Aposentados, Pensionistas e Participantes de Fundos de Pensão de Telecomunicações no Paraná ASTELPAR contra a decisão de fls. 198.453/198.458, que determinou a prorrogação do stay period por mais 180 dias úteis, ou até a realização da AGC, valendo aquele que primeiro tiver o seu termo.	13.07.2017
0030257- 13.2017.8.19.0000	Recurso interposto por Goldentree Distressed Fund 2014 LP e outros contra a decisão de fls. 198.453/198.458, que determinou a prorrogação do stay period por mais 180 dias úteis, ou até a realização da AGC, valendo aquele que primeiro tiver o seu termo.	13.07.2017
0029956- 66.2017.8.19.0000	Recurso interposto por BNP Paribas Fortis SA/NV e outros contra a decisão de fls. 198.453/198.458, que determinou a prorrogação do stay period por mais 180 dias úteis, ou até a realização da AGC, valendo aquele que primeiro tiver o seu termo	13.07.2017
0030272- 79.2017.8.19.0000	Recurso interposto pela Capricorn Capital, Ltd. e outros contra a decisão de fls. 198.409/198.414, que deferiu os pedidos das Recuperandas para que os AJs holandeses se abstenham de praticar atos de gestão e interferir no patrimônio da FinCo e da PTIF.	14.07.2017

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

Agravos de Instrumento nos quais o Administrador Judicial apresentou manifestações:

**0030250-
21.2017.8.19.0000**

Recurso interposto por Jean Leon Marcel Gronewegen contra a decisão de fls. 198.409/198.414, que deferiu os pedidos das Recuperandas para que os AJs holandeses se abstenham de praticar atos de gestão e interferir no patrimônio da FinCo e da PTIF.

14.07.2017

**0030269-
27.2017.8.19.0000**

Recurso interposto Jasper Reiner Berkenbosch contra a decisão de fls. 198.409/198.414, que deferiu os pedidos das Recuperandas para que os AJs holandeses se abstenham de praticar atos de gestão e interferir no patrimônio da FinCo e da PTIF.

14.07.2017

Além dos supracitados expedientes, o Administrador Judicial, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, apresentou manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

WALD

*Avenida Franklin Roosevelt,
nº 115, 4º andar
CEP 20021-120
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubtischek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*



*Rua James Joule,
nº 92, 10º andar
Brooklin Novo,
CEP 04576-080
São Paulo, SP - Brasil*